

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

LEI Nº 15.352, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 70/10, do Vereador Quito Formiga - PR)

Dispõe sobre a permanência de ambulância nos locais de realização de provas para vestibular, seleção, concursos e demais eventos similares, no âmbito da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As entidades responsáveis pela organização e/ou realização de vestibulares, seleções, concursos e demais eventos similares que aglutinem no mesmo local 1500 ou mais pessoas deverão manter no lugar de realização do evento, às suas expensas, equipe médica e ambulância para atendimento e ocorrências médicas.

§ 1º Os profissionais da equipe médica de que trata a presente lei deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, na forma da legislação vigente.

§ 2º Os veículos utilizados na atividade prevista por esta lei, além de dispor de sinais identificadores, deverão contar com equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida e atender as condições mínimas destinada ao transporte inter-hospitalar e ao atendimento pré-hospitalar.

§ 3º A disponibilidade da ambulância é a mesma que o período de realização do evento, devendo a sua permanência anteceder meia hora à abertura dos portões no dia das provas e meia hora após o encerramento, posicionando-se em local estratégico, com facilidade de acesso e locomoção.

Art. 2º A entidade promotora do evento será responsabilizada pelos danos decorrentes da falta dos recursos instituídos por esta lei.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta lei acarretará ao infrator a imposição de multa de R\$ 2.139,60 (dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Parágrafo único. A multa prevista no "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O Poder Público Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2010.

LEI Nº 15.353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 524/09, do Vereador Marcelo Aguiar - PSC)

Denomina Travessa Carlos Dias da Rocha o logradouro inominado situado no Distrito da Saúde (Setor 45 - Quadra 181), e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Carlos Dias da Rocha o logradouro inominado situado no Distrito da Saúde (Setor 45 - Quadra 181), que liga a Avenida Itacira, 1575, com a Avenida Piassanguaba, 1796.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2010.

LEI Nº 15.354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 643/08, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina EMEF Professora Cairá Alayde Alvarenga Medea a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Xavier da Silva Ferrão, s/nº, Bairro Sítio Morro Grande, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEF Professora Cairá Alayde Alvarenga Medea a Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada na Rua Xavier da Silva Ferrão, s/nº, Bairro Sítio Morro Grande, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 52.016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Delega competência aos Secretários Municipais de Infraestrutura Urbana e Obras, do Verde e do Meio Ambiente e de Habitação para representar o Município de São Paulo na assinatura de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, o Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário S/A, para os fins que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delgada competência aos Secretários Municipais de Infraestrutura Urbana e Obras, do Verde e do Meio Ambiente e de Habitação para representar o Município de São Paulo na assinatura de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia - SSE, o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA, tendo por objeto a liberação de área necessária à implementação do Parque Várzeas do Tietê, no Município de São Paulo, mediante a prestação de atendimento social, compreendendo a remoção e o reassentamento da população residente na área de intervenção.

Art. 2º. Incumbirá às Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e Obras, do Verde e do Meio Ambiente e de Habitação a adoção das medidas decorrentes do convênio referido no artigo 1º deste decreto, sob a coordenação dos respectivos Titulares, na forma estabelecida no mencionado ajuste.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Habitação - Substituta

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 52.017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 78.766.000,00, de acordo com a Lei nº 15.089/09.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 78.766.000,00 (setenta e oito milhões setecentos e sessenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.126.2620.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.250.000,00
18.10.10.301.1111.4123	Implantação e Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial - AMA	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.230.000,00
18.10.10.301.1111.4124	Implantação e Manutenção do Serviço Especializado em Saúde Mental	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.000,00
18.10.10.301.1111.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial, Odontológico e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia por meio das Organizações Sociais - OS's	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500.000,00
18.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400.000,00
18.10.10.302.1111.4126	Operação e Manutenção do Atendimento Hospitalar, Pronto Socorros e Pronto Atendimento por meio das Organizações Sociais - OS's	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200.000,00
		78.766.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.301.1111.4111	Implementação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.873.880,00
18.10.10.302.1113.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.892.120,00
		78.766.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISSIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2010

PORTARIA 1196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LUIZ FERNANDO CAETANO, RF 753.720.4, para, no período de 24.12.2010 a 12.01.2011, substituir o senhor FABIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0, no cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário - GAB SF, da Secretaria Municipal de Finanças, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1197, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FERNANDO ANTONIO DE BARROS GUERRA, RF 792.814.9, para, no período de 27.12.2010 a 04.01.2011, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, substituir o senhor DRAUSIO LUCIO BARRETO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora VERA MARLI BARATELA SANTOS, RF 565.394.1, para, no período de 23.12.2010 a 01.01.2011, substituir o senhor JOSÉ FREDERICO MEIER NETO, RF 753.166.4, no cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, do

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Nelson de Almeida Prado Hervey Costa

PORTARIA 435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar o senhor JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA, RF 753.832.4, para, no período de 15.12.2010 a 29.12.2010, substituir o senhor JOSÉ ANTONIO APARECIDO JUNIOR, RF 753.834.1, no cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 436, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora MARIA LETÍCIA MAIA BANDEIRA DE MELLO, RF 792.825.4, para, no período de 27.12.2010 a 04.01.2011, substituir o senhor WALTER PIRES, RF 619.482.6, no cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 437, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe

Gabinete do Secretário - SEHAB G, da Secretaria Municipal de Habitação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 645/SES-GAB/2010 - Secretaria Municipal de Serviços - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - **AUTORIZO** o afastamento do senhor DRAUSIO LUCIO BARRETO, Secretário Municipal de Serviços, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 27.12.2010 a 04.01.2011, para tratar de assuntos particulares.

2003-1.033.987-8 - Marcos José de Santana - Pedido de regularização de edificação. Recurso - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MARCOS JOSÉ DE SANTANA, visando a regularização de edificações destinadas a uso residencial, categoria de uso R, na rua Vierira Pinto, vila Aricanduva, contribuinte 057.053.0009-3, nos termos do item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, combinado com o "caput" do artigo 25 da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, e com o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto 45.324/94. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2009-0.194.012-3 - Márcia Natrielli Medeiros - Pedido de Certificado de Conclusão de Reforma de Edificação - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 61/62, **INDEFIRO**, nos termos do Decreto 38.058/99 o Pedido de Certificado de Conclusão de Reforma da edificação situada à Rua Clodomiro Amazonas, 661/669, Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros, contribuinte 016.168.0074-7. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2010-0.275.393-3 - Eventos Promoções e Publicidade Ltda. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia – OAB-SP 179.252) - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Subprefeitura da Sé às fls. 41 e do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 36/38 e 43, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Eventos Promoções e Publicidade Ltda., mantendo-se, por consequência, os Autos de Multa 11-304.139-0; 11-304.140-3; 11-304.143-8; 11-304.144-6 e 11-304.153-5, todos de 14.02.2004. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2005-0.304.983-9 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Implantação do teto remuneratório no Município de São Paulo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município (fls. 906/916) e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, às fls. 917, **ACOLHO** as conclusões do Grupo de Trabalho Intersecretarial constituído pela Portaria SGM 138, de 11 de setembro de 2008 (fls. 654/668), com as considerações e ressalvas contidas nas manifestações da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão, às fls. 868/904, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 906/916, e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, às fls. 917, fixando as diretrizes para a correta aplicação, no âmbito deste Município, do disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora ROSANGELA LOPES MORENO, RF 789.924.6, para, no período de 03.01.2011 a 01.02.2011, substituir a senhora CARLA BACIC CEZAR, RF 756.377.9, no cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Secretaria do Governo Municipal, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 438, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar o senhor ADHELMIR COELHO DA SILVA FILHO, RF 692.915.0, para, no período de 06.12.2010 a 25.12.2010, substituir o senhor PAULO FERNANDO GRECO DE PINHO, RF 743.500.2, no cargo de Chefe de Representação Fiscal, Ref. DAS-13, da Representação Fiscal – REPRES. FISCAL, do Conselho Municipal de Tributos - CMT, da Secretaria Municipal de Finanças, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

PORTARIA 439, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora TATIANA GAROFALO COLLAVINI, RF 755.332.3, para, no período de 14.12.2010 a 28.12.2010, substituir o senhor JOSÉ PAULO PRADO, RF 746.625.1, no

Indicadores Econômicos Municipais	
(válidos para o exercício de 2010)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . R\$ 2,0213
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. R\$ 96,33
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007).	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007).	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007).	4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2009	4,31%

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

SAC 0800 01234 01

sac@imprensaoficial.com.br

Assinatura Trimestral R\$ 291,97

Assinatura Semestral R\$ 556,13

Assinatura Anual R\$ 1.059,30

imprensaoficial

www.imprensaoficial.com.br

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800